

INCOTERMS®2010





1. O que são?
2. Antecedentes históricos e evolução
3. Elementos chave
4. 2 classes & principais diferenças entre “D” e “C”
5. As obrigações ao abrigo de cada regra Incoterms®
6. *Check list* para uma boa utilização na prática

1. O que são?



1. O que são ?



Algumas questões frequentes:

- Porque devem as partes utilizar Incoterms® ?
- Porque é importante a referência a “incoterms®2010”?
- Incoterms® são obrigatórios em qualquer contrato de C&V?
- Em que partes do mundo os Incoterms® são mais utilizados?
- Quem fica obrigado pelos Incoterms®?
- Qual a diferença entre Incoterms® e “Liner Terms” ou “Charter Party”?
- Quem suporta os custos com a descarga nas regras “C”?
- Onde se encontram as regras Incoterms®?

1. O que são ?



Natureza jurídica:

- Têm como base o contrato e os costumes e não a legislação
- Não são exigidos por lei nem obrigatórios
- As partes podem excluir ou excepcionar os Incoterms®
- As partes podem redigir as suas próprias regras
- Se utilizarem os Incoterms® devem fazê-lo mediante referência expressa
- Trinuais : consideram como costumes comerciais (i.e. aplicáveis mesmo na ausência de referência expressa)
- Lei nacional sobrepõe-se aos Incoterms®

1. O que são ?



O que os Incoterms® não regulam:

- Relação com transportador
- Relação com a seguradora
- Relação com o banco
- Preço
- Local de pagamento
- Transferência de propriedade
- Direito aplicável

1. O que são ?



O que os Incoterms® definem:

- Custos
- Transporte
- Seguro
- Cumprimento de formalidades aduaneiras
- Risco
- Documentos
- Entrega

NO ÂMBITO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

2. Antecedentes históricos e evolução



- Evolução do comércio internacional: utilização de termos comerciais comuns relativos à entrega de mercadoria. (CIF, FOB).
- Países têm diferentes definições jurídicas para estes termos: daí a necessidade de criar uma norma comum, aplicável a nível mundial.
- ICC criou um grupo de trabalho que definiu os Incoterms® seguindo as atuais práticas de comércio. A 1ª edição é de 1936.
- Estas regras têm sido regularmente atualizadas e mantidas por especialistas da ICC a fim de acompanhar a evolução do comércio.
- A última versão é de 2010, em vigor desde 1 Janeiro 2011.
- Não sendo lei as diversas edições das regras Incoterms® não se umas às outras.
- Cada contrato rege-se pela versão dos Incoterms® que estava em vigor na altura da redação do contrato.

2. Antecedentes históricos e evolução



Alterações em 2010

- Notas de Orientação
- 11 regras (em vez de 13)
- DAT (terminal) / DAP (local) em vez de DAF (delivered at Frontier) / DES (delivered at ship) / DEQ (delivered at quay) e DDU (delivered duty unpaid)
- Nova classificação: 2 classes (todos os modos de transporte & transporte marítimo e por vias navegáveis interiores.
- Cobertura de seguro mínima e informação de segurança (assistência)
- Aplicação a contratos domésticos
- Nas regras “C” e “D” os custos com descarga são por conta do vendedor se isso estiver incluído no contrato de transporte.

3. Elementos Chave



Para compreender os Incoterms® é fundamental compreender alguns elementos-chave:

- Entrega (ao transportador - ao comprador)
- Transferência de Risco - Direito de Propriedade
- Documentos
- Formalidades aduaneiras
- Transporte
- Seguro

3. Elementos Chave



▪ Entrega

Local onde se transfere o risco de perda ou dano da mercadoria. Importa distinguir: entrega ao transportador – entrega ao comprador. Apenas nas regras “D” a obrigação de entrega por parte do exportador coincide com a obrigação de entrega por parte do transportador, no local de destino final acordado.

▪ Transferência de Risco

Momento a partir do qual o risco de perda ou dano da mercadoria passa do vendedor para o comprador. Não confundir com a transferência de propriedade (não regulada pelos Incoterms®)

3. Elementos Chave



Os documentos :

- Em cada regra há lugar à apresentação de determinados documentos
- Comprovativo de entrega e aceitação (A7/B8)
- Certificado de inspecção pre-embarque
- Licenças e autorizações aduaneiras
- Documento de transporte (ou recibo)
- Declaração de mercadoria perigosa (outra informação de segurança)
- Packing list
- Certificado de seguro
- *outros*

3. Elementos Chave



- **Formalidades aduaneiras:**

Exportadores e importadores deverão sempre cumprir normas aduaneiras. Pode incluir despacho, pagamento de taxas ou impostos, apresentação de documentação de segurança e/ou inspeção física à mercadoria.

- **Transporte:**

Significa o transporte físico da mercadoria de um local para o outro, normalmente este custo é pago pelo exportador e o preço é incorporado no preço de venda indicado na fatura comercial.

- **Seguro:**

Embora a prática comercial recomende que a mercadoria esteja segurada durante o transporte, apenas 2 regras assim o exigem.

4. 2 Classes de Regras



- Regras para qualquer modo ou modos de transporte (que pode incluir transporte parcial por via marítima)

EXW | FCA | CPT | CIP | DAT | DAP | DDP

- Regras para transporte marítimo ou por vias navegáveis interiores
 - FOB | FAS | CIF | CFR

5. As obrigações ao abrigo de cada regra



EXW (EX WORKS)



- Entrega: Vendedor coloca a mercadoria à disposição do Comprador no local designado
- Comprador carrega a mercadoria e paga o transporte
- Comprador é responsável pelas formalidades de exportação
- Obrigação mínima do Vendedor
- Melhor para utilização em contratos domésticos

5. As obrigações ao abrigo de cada regra



FCA (FREE CARRIER)



- Entrega: Vendedor entreg a mercadoria ao carregador ou a outra pessoa designada pelo Comprador, nas instalações do Vendedor ou noutro local designado
- Comprador: contrata e paga o transporte (mas, a pedido do Comprador ou se for pratica comercial pode ser o vendedor a fazê-lo)
- Vendedor é responsável pelas formalidades de exportação.
- Comprador é responsável pelas formalidades importação

5. As obrigações ao abrigo de cada regra



CPT (CARRIAGE PAID TO)



- Risco & custo: passam para o Comprador em locais diferentes
- Risco passa para o comprador com a entrega a mercadoria ao carregador mas o vendedor suporta custo do transporte até ao destino acordado.
- Vendedor paga o transporte até ao destino MAS não suporta o risco do transporte.
- Vendedor é responsável pelas formalidades de exportação e o Comprador é responsável pelas formalidades de importação.

5. As obrigações ao abrigo de cada regra



CIP (CARRIAGE AND INSURANCE PAID TO)



- Risco & custo: passam para o Comprador em locais diferentes
- Entrega: quando o Vendedor entrega a mercadoria ao carregador no local acordado (risco passa) MAS
- Vendedor paga o transporte MAS não suporta risco do transporte
- Vendedor contrata cobertura mínima de seguro contra o risco de transporte do Comprador
- Vendedor é responsável pelas formalidades de exportação e Comprador é responsável pelas formalidades de importação

5. As obrigações ao abrigo de cada regra



DAT (DELIVERED AT TERMINAL)



- Entrega: Vendedor **descarrega** e coloca a mercadoria à disposição do Comprador no terminal designado, num porto designado ou num lugar de destino.
- Vendedor paga o transporte
- Vendedor é responsável pelas formalidades de exportação e Comprador é responsável pelas formalidades de importação

5. As obrigações ao abrigo de cada regra



DAP (DELIVERED AT PLACE)



- Entrega: vendedor coloca a mercadoria à disposição do Comprador **não descarregada** no meio de transporte de chegada no local designado.
- Vendedor paga o transporte
- Vendedor é responsável pelas formalidades de exportação e o Comprador é responsável pelas formalidades de importação.

5. As obrigações ao abrigo de cada regra

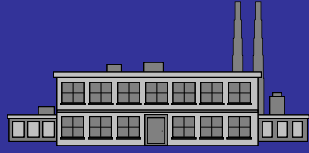
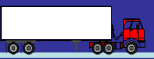


DDP (DELIVERED DUTY PAID)



- Entrega: Vendedor coloca a mercadoria, desalfandegada na importação, à disposição do Comprador **não descarregada** no meio de transporte de chegada no local designado
- Vendedor paga o transporte
- Vendedor é responsável pelas formalidades de exportação e também é responsável pelas formalidades de importação

Incoterms® 2010



SELLER

BUYER

EXW



transport
risk
costs



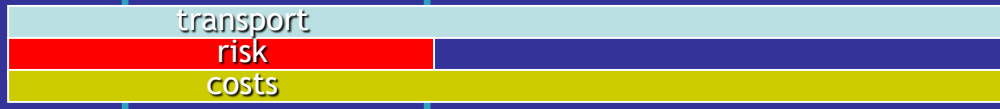
FCA



transport
risk
costs



CPT



transport
risk
costs



CIP



transport + insurance
risk
costs



5. As obrigações ao abrigo de cada regra



FAS (FREE ALONGSIDE SHIP)



- Entrega ocorre quando a mercadoria for colocada ao longo do navio no porto de embarque; vendedor também pode efectuar a entrega adquirindo mercadoria já entregue nos termos acima (a 'string sale'/venda em cadeia)
- Comprador paga o transporte, podendo, a pedido do comprador ou se for a prática comercial, o Vendedor contratar transporte por conta e risco do Comprador.
- Vendedor é responsável pelas formalidades de exportação
- Comprador é responsável pelas formalidades de importação

5. As obrigações ao abrigo de cada regra



FOB (FREE ON BOARD)



- Entrega: a mercadoria é colocada a bordo no navio no porto de embarque (risco passa)
- O vendedor também poderá efectuar a entrega adquirindo a mercadoria já entregue nos termos acima ('string sale'/venda em cadeia)
- Comprador paga o transporte mas, a pedido do comprador ou se for a prática comercial, o Vendedor pode contratar transporte .
- Vendedor é responsável pelas formalidades de exportação e o Comprador é responsável pelas formalidades de importação

5. As obrigações ao abrigo de cada regra



CFR (COST AND FREIGHT)



- Risco e custos transferem-se para o Comprador em locais diferentes
- Entrega ocorre quando a mercadoria é colocada a a bordo do navio no porto de embarque (risco passa) mas o Vendedor paga o transporte até ao porto de destino (embora não suporte o risco)
- Vendedor também poderá efectuar a entrega adquirindo mercadoria já entregue nos termos acima (a 'string sale'/venda em cadeia)
- Vendedor é responsável pelas formalidades de exportação
- Comprador é responsável pelas formalidades de importação

5. As obrigações ao abrigo de cada regra

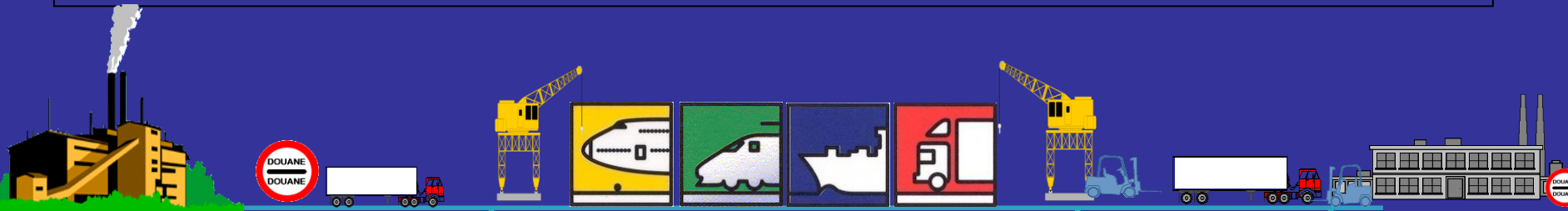


CIF (COST INSURANCE AND FREIGHT)



- Risco & custos: transferem-se para o Comprador em locais diferentes
- Entrega: a mercadoria é colocada a a bordo do navio no porto de embarque (risco passa)
- Vendedor paga o transporte mas não suporta o risco do transporte
- Vendedor também poderá efectuar a entrega adquirindo mercadoria já entregue nos termos acima (a 'string sale'/venda em cadeia)
- Vendedor contrata cobertura mínima de seguro
- Vendedor é responsável pelas formalidades de exportação e comprador é responsável pelas formalidades de importação

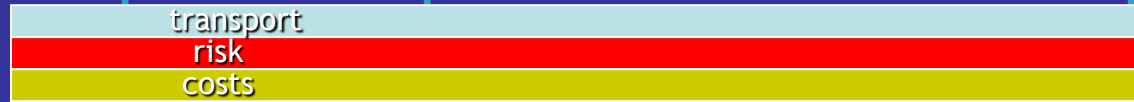
Incoterms® 2010



SELLER

BUYER

DAT



DAP



DDP



6. *Check list* para uma boa utilização



Check list:

- Compreender as distinções essenciais: embarque VS chegada
- Fazer uma referência explícita aos Incoterms® no contrato de
- Estar familiarizado com o conteúdo de cada uma das regras
- Certificar-se que a regra é a mais adequada à situação (tendo em conta modo de transporte, mercadoria, restrições existentes, etc)
- Não utilizar a mesma regra que da ultima vez só porque está habituado: qualquer fonte de incerteza (um novo produto, um parceiro desconhecido, um novo transportador) deve levar a que considere bem a escolha da regra a utilizar.
- Estar ciente que as regras “C” especificam o local até ao qual o exportador paga transporte MAS o risco transfere-se no momento/local do embarque.
- Estar ciente que as regras “D” envolvem maior risco par ao exportador & preço mais elevado (salvo optimização da económica de transporte – tendência moderna para regras e “entrega – Delivered” por haver maior controlo)
- Assegurar que o contrato contém clausulas de: força maior, exoneração ou prorrogação, especificidades sobre transporte, segurança e a cobertura do seguro, direito aplicável, .resolução de litígios)



Obrigada!

Sara.castro@icc-portugal.com